PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 268, DE 09 DE outubro DE 1982.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr$ 400 000,00, no vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atrivuições legais, e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional do vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 400 000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

04.10605752.011 - Recuperação e Conservação de Vias e Logradouros Públicos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

Passa de	Cr$	500 000,00
Para	Cr$	700 000,00
Suplementação de	Cr$	200 000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.05221342.010 - Funcionamento do Setor de Comunicação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Passa de	Cr$	120 000,00
Para	Cr$	320 000,00
Suplementação de	Cr$	200 000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir indica:

04 - DEPARTAMENTO DE ÓBRAS E VIAÇÃO

04.16885321.013 - Implantação do Terminal Rodoviário

4.1.1.0 - Óbras e Instalações

Passa de	Cr$	5 387 444,60
Para	Cr$	4 987 444,60
Contenção de	Cr$	400 000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS em, de de 1982.

Gonçalo Eramo de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL